

**ATA - 2**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMCSA-SEOBP/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021**



**ATA 2**

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Anel Viário 10 (trecho 3) no loteamento cidade GARAPÚ no Cabo de Santo Agostinho através Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Às **08h30**min do dia 07 de junho de 2021, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos de julgamento da Documentação de habilitação da **Concorrência Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Flávio Ferreira de França – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.

Participam do certame as empresas: **1)** SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA **2)** Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA, **3)** Consórcio ACA Concrepoxi Cabo de Santo Agostinho 1 (Concrepoxi Engenharia LTDA + Alberto Couto Alves Brasil LTDA.), **4)** Construtora Ancar LTDA, **5)** EMPERTEC - Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA. **6)** Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI, **7)** Construtora Ingazeira LTDA e **8)** JEPAC Construções LTDA.

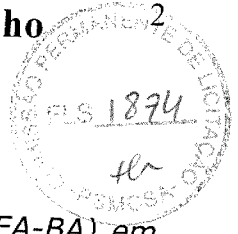
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021**, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, matrícula nº 31.531, enviado à CPL através da Comunicação Interna nº 092/21 datada de 28/05/2021, assinada pelo Secretário Executivo de Obras Públicas, sr. Marcos José Matoso de Lima, chegou-se ao seguinte resultado:

**Empresas habilitadas:** Construtora Ancar LTDA, Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA. e JEPAC Construções LTDA. por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório.

**Empresas inabilitadas:** SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, Construtora Ingazeira LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 e 9.1.4.6 do edital, EMPERTEC - Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3, Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI por descumprimento ao subitem 9.1.4.3., 9.1.4.6 e 9.1.3.4 – Balanço não registrado / arquivado na Junta Comercial, Consórcio ACA Concrepoxi Cabo de Santo Agostinho 1 (Concrepoxi Engenharia LTDA + Alberto Couto Alves Brasil LTDA.) por descumprimento ao subitem 9.1.2.6 – Ausência do FTGS da empresa Concrepoxi.

O Parecer técnico ainda manifesta que "quanto à licitante Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI" a Comissão Técnica "não acatará o **Atestado de Capacidade Técnica** emitido pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano, em nome da licitante e vinculado à **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, de número 90308/2021 (atividade concluída)

**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**Comissão Permanente de Licitação**



emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA) em 15/04/2021. Esta Certidão apresenta discrepâncias nas quantidades, prazos e valores do contrato vinculado à esta certidão.”, tudo conforme amplamente demonstrado no Parecer técnico autuado no processo.

Quanto às observações registradas na primeira Ata pela empresa SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA restou o que segue:

- A Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI, restou inabilitada;
- A empresa Consórcio ACA Concrepoxi Cabo de Santo Agostinho 1 (Concrepoxi Engenharia LTDA + Alberto Couto Alves Brasil LTDA.) apresentou efetivamente Balanço de 2019 porém em forma de SPED que possui validade diferenciada;
- A Construtora Ancar LTDA apresentou efetivamente Balanço de 2019 porém em forma de SPED que possui validade diferenciada.

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 17 de junho de 2021 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
**Luiz Antonio Cunha Barreto**  
Presidente da 1ª CPL

  
**Adriana Maria Costa**  
Membro

  
**Flávio Ferreira de França**  
Membro

  
**Fausto Paiva Gomes**  
Membro

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Habilitação da Concorrência Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021. **Empresas Habilitadas:** Construtora Ancar LTDA, Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA, e JEPAC Construções LTDA, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **Empresas Inabilitadas:** SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA, por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital, Construtora Ingazeira LTDA, por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 e 9.1.4.6 do edital, EMPERTEC - Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA, por descumprimento ao subitem 9.1.4.3, Tcherbedo Conglomerado Nacional EIRELI por descumprimento ao subitem 9.1.4.3., 9.1.4.6 e 9.1.3.4 – Balanço não registrado / arquivado na Junta Comercial, Consórcio ACA Concrepoxi Cabo de Santo Agostinho 1 (Concrepoxi Engenharia LTDA + Alberto Couto Alves Brasil LTDA), por descumprimento ao subitem 9.1.2.6 – Ausência do FTGS da empresa Concrepoxi. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 17 de junho de 2021 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2021.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**  
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**BC196709

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2021. Edição 2850  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>